DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

# MULHERES RURAIS EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: uma análise à luz da Agenda 2030 da ONU

Marli Marlene Moraes da Costa[1]
Stéffani das Chagas Quintana[2]
DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

**Sumário**: 1. Introdução; 2. O desenvolvimento sustentável e a Agenda 2030 da ONU; 3. Mulheres rurais e sustentabilidade; 4. Considerações finais. Referências

## 1 Introdução

No presente cenário, marcado por profundas desigualdades sociais, preconceitos de gênero e desafios ambientais urgentes, a busca pelo desenvolvimento sustentável tornou-se uma prioridade cada vez mais premente na agenda global, inclusive como forma de equilibrar questões econômicas, sociais e ambientais. A sociedade brasileira ainda enfrenta diferentes barreiras em termos de igualdade de gênero, justiça social, conservação ambiental e mudanças climáticas, o que demonstra a necessidade de ações eficazes e urgentes para que seja possível promover um futuro mais sustentável e igualitário.

Nesse contexto, a Agenda 2030, enquanto plano de ação, traça um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através dos quais os países, inclusive o Brasil, se comprometem com a implementação de políticas e práticas que tratem da importância da sustentabilidade para a garantia da dignidade humana e a qualidade de vida das próximas gerações. Visto isso, as mulheres rurais carecem do cumprimento urgente dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela referida

[1] Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, com Pós Doutoramento em Direitos Sociais pela Universidade de Burgos-Espanha, com bolsa Capes. Professora da Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul/UNISC. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direito, Cidadania e Políticas Públicas. MBA em Gestão de Aprendizagem e Modelos Híbridos de Educação. Especialista em D. Processual Civil.

[2] Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC na linha de Políticas Públicas de Inclusão Social, com bolsa PROSUC/CAPES na modalidade I. Pós-graduada em Direito da Mulher pela Faculdade Legale e em Direito do Trabalho pela Faculdade Dom Alberto. Bacharela em Direito pela Faculdade Dom Alberto. Integrante do Grupo de Pesquisa Direito, Cidadania e Políticas Públicas.

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

Agenda da Organização das Nações Unidas, tendo em vista os inúmeros desafios que as mesmas ainda estão submetidas cotidianamente, como desigualdades e discriminações de gênero.

As mulheres rurais, além de exercerem um papel essencial frente à segurança alimentar, atuam de maneira multifacetada e que vai muito além da produção de alimentos, envolvendo também a preservação de recursos naturais e a promoção do bem-estar da sociedade. Contudo, ainda assim, enfrentam inúmeros e significativos desafios em suas vidas, como a falta ou a limitação de acesso a diferentes recursos e serviços básicos, além das desigualdades, discriminações e estereótipos de gênero.

Visto isso, a presente pesquisa se propõe a analisar o papel das mulheres rurais no desenvolvimento sustentável, à luz dos objetivos estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU, utilizando-se do método de abordagem dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica. Ademais, tem-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: como a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 contribui para a melhoria da qualidade de vida das mulheres rurais?

Inicialmente trabalhar-se-á com as barreiras tangíveis e intangíveis que impedem o pleno desenvolvimento e o exercício das capacidades política, econômica e social das mulheres brasileiras, visando a importância do desenvolvimento sustentável e da Agenda 2030 da ONU no atual cenário brasileiro. Em seguida, será analisado o papel das mulheres rurais frente à sustentabilidade, objetivando explorar como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 contribuem para a melhoria das condições de vida das mulheres rurais, considerando os desafios específicos que enfrentam em sua realidade.

## 2 O desenvolvimento sustentável e a Agenda 2030 da ONU

Ao longo da história foram sendo introduzidas novas significações para o conceito de desenvolvimento, incluindo-se uma abrangência muito mais complexa do que somente questões de crescimento econômico, vez que também envolve a necessidade de melhoria na qualidade de vida dos indivíduos, levando em consideração a dignidade da pessoa humana e a importância do acesso pleno aos serviços básicos, como educação, saúde, saneamento básico, igualdade, emprego e etc (Molina, 2019).



No mesmo sentido, conforme dispõe Amartya Sen, o desenvolvimento pode ser identificado "como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam" (Sen, 2010, p. 12). Essa perspectiva corrobora com a análise de que o desenvolvimento sustentável incorpora a necessidade da melhoria da qualidade de

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

vida das pessoas e a promoção da igualdade, independentemente de gênero, localização geográfica ou condições econômicas. O desenvolvimento, ao incluir a liberdade das pessoas para empreender e interagir com foco ao bem comum, possibilita que discussões a respeito de justiça, igualdade, combate a pobreza e outras sejam ainda mais valorizadas, objetivando o desenvolvimento e a prática de ações eficazes (Molina, 2019).

O desenvolvimento sustentável, visando equilibrar o crescimento econômico, a proteção ambiental e a inclusão social, é essencial para que as medidas práticas como resposta às necessidades do presente cenário sejam asseguradas e, ao momento tempo, para que seja possível contribuir efetivamente com o futuro das próximas gerações. Dessa forma, medidas e práticas que abordem a sustentabilidade, principalmente levando em consideração as alterações climáticas, os crescentes índices de desigualdade e as limitações de recursos básicos, possuem uma urgente necessidade de implementação. A valorização das práticas sustentáveis e dos conhecimentos tradicionais perpetuados por muitas mulheres rurais também deve ser levada em consideração para as políticas de desenvolvimento.

Em resposta a necessidade de um desenvolvimento mais sustentável, através da Organização das Nações Unidas, se propôs a Agenda 2030, ora composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas, representando um compromisso global para que os principais problemas e desafios sejam enfrentados, abordando a respeito da "efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Rio + 20" (CNJ, [s.d]). Contudo, a partir da perspectiva de que os objetivos devem ser alcançados até o ano de 2030, é importante destacar que os retrocessos enfrentados no Brasil quanto ao cumprimento dos mesmos são diversos nos últimos anos (Costa; Quintana, 2023).

A Agenda 2030 da ONU é considerada como um plano de ação direcionado para pessoas, para o planeta e a prosperidade, visando corroborar para a paz universal com maior liberdade e enfrentar diversos desafios globais, assegurando os direitos humanos das pessoas e buscando pela igualdade de gênero (Brasil, [s.d.]). Ressalta-se que

> A visão é ambiciosa e transformadora, porque prevê um mundo livre dos problemas atuais, como pobreza, miséria, fome, doença, violência, desigualdades, desemprego, degradação ambiental, esgotamento dos recursos naturais, entre outros. Os princípios centrais são a soberania plena e permanente de cada Estado, a universalidade, o desenvolvimento integrado, que assegure uma implementação

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

> nacional consistente com as aspirações nacionais e a visão global, e não deixar ninguém para trás, o que implica no cumprimento dos objetivos e metas em todos os países e em todos os segmentos da sociedade.
> Os compromissos estão presentes nos objetivos e metas, que devem ser compartilhados através de uma maior cooperação internacional. Com isso, ela reafirma também compromissos com os direitos humanos (incluindo o direito ao desenvolvimento) e o direito internacional. (Brasil, c2024, n.p.).

Dentre aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, encontram-se temas abrangentes que vão desde a erradicação da pobreza, combate à fome e promoção da agricultura sustentável, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, água potável e saneamento básico, energia limpa e acessível, até trabalho decente, indústria e inovação, redução das desigualdades, cidades e comunidades sustentável, consumo e produção responsáveis, ação contra a mudança do clima, vida na água, vida terrestre, paz, justiça e instituições eficazes e parcerias e meios de implementação (Brasil, c2024).

Diante disso, a amplitude de assuntos demonstrada através dos Objetivos, refletem a interconexão dos desafios globais e sublinha a importância de que sejam realizadas análises e abordagens práticas de maneira integrada para que efetivamente seja possível contribuir para um futuro mais sustentável e inclusivo. Destaca-se, nesse sentido, que os resultados de avanços de determinados objetivos podem influenciar os demais, traçando-se uma sinergia que corrobora diretamente para uma abrangência maior de benefícios das medidas introduzidas para as demandas globais.

Por exemplo, no que tange a discussão das necessidades das mulheres rurais brasileiras, foco da presente pesquisa, identifica-se que a promoção da igualdade de gênero, abordada pelo ODS 5, favorece uma melhor condição de vida das referidas mulheres, mas também contribui para uma expansão da produtividade agrícola a partir de sistemas sustentáveis, também envolvendo a segurança alimentar (ODS 2), a redução da pobreza (ODS 1), melhores condições de saúde (ODS 3), assim como o fortalecimento de ações frente às mudanças climáticas (ODS 13), e outros (Brasil, c2024). Portanto, uma abordagem dos Objetivos de maneira conjunta estabelece uma importância e necessidade essencial para o enfrentamento adequado e integral dos desafios do desenvolvimento sustentável.

A partir disso, uma vez que analisada a importância do desenvolvimento sustentável e da Agenda 2030 da ONU no atual cenário brasileiro, no próximo tópico dessa pesquisa, abordar-se-á a respeito do papel das mulheres rurais frente à sustentabilidade, objetivando explorar como os Objetivos de Desenvolvimento

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

Sustentável contribuem para a melhoria das condições de vida das mulheres rurais, considerando os desafios específicos que enfrentam em sua realidade.

## 3 Mulheres rurais e sustentabilidade

Tratar sobre o papel das mulheres rurais no desenvolvimento sustentável à luz dos ODS é fundamental para compreender como esses objetivos podem ser alcançados de maneira eficaz e inclusiva, principalmente levando em consideração a conexão dos assuntos para a resolução das demandas específicas enfrentadas pelas citadas mulheres.

As mulheres rurais são agentes importantes para o fomento de práticas agrícolas sustentáveis, para a garantia da segurança alimentar e na estabilidade de recursos naturais. No entanto, para que essas funções e outras possam ser desempenhadas, muitos são os desafios que precisam ser enfrentados, tanto envolvendo as desigualdades, como a falta de recursos financeiros, tecnológicos ou até mesmo educativos.

Em atenção ao ODS 5, que objetiva alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, através do combate a todas as formas de discriminação, da eliminação de todas as formas de violência, da valorização do trabalho doméstico e de assistência não remunerado, da participação plena e efetiva de mulheres em todos os níveis de tomada de decisão política, econômica e pública e outros aspectos, ressalta-se que a introdução de medidas nesse sentido contribuem diretamente para a melhoria das condições socioeconômicas das mulheres rurais, assim como de suas famílias e comunidades (Brasil, c2024).

Com empoderamento, valorização e fomento no acesso de mulheres rurais, em igual oportunidade, às ferramentas, oportunidades e serviços necessários para a promoção do desenvolvimento sustentável, as mulheres rurais podem atuar dignamente como agentes principais dos avanços da sustentabilidade, tendo em vista os papeis já exercidos na sociedade brasileira. Ao passo que os acessos às tecnologias, treinamentos e financiamentos sejam garantidos efetivamente para as mulheres, torna-se possível tratar a respeito do aumento da produção e sustentabilidade de atividades agrícolas, do mesmo modo que são essenciais programas envolvendo educação e capacitação, a fim de promover o empoderamento das trabalhadoras rurais.



Para isso, torna-se indispensável que as políticas e práticas adotadas para a resolução dos desafios enfrentados pelas mulheres incluam a perspectiva de gênero e sejam especificamente direcionadas para a realidade do local em que as mesmas estão inseridas, da mesma forma que devem ser analisadas observando a

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

transdisciplinariedade das demandas, pois como dispõe Inojosa (2001, p. 103) "[...] as disciplinas são incapazes, isoladamente, de captar o que está tecido em conjunto".

Frequentemente as mulheres rurais enfrentam inúmeros desafios, tanto envolvendo as desigualdades e discriminações de gênero, como a falta de acesso pleno aos recursos e serviços públicos. As mesmas são marginalizadas quanto aos seus direitos e aos seus acessos, como o acesso à terra, aos créditos, aos recursos, às tecnologias agrícolas e educação, limitando-se a capacidade de atuação e de melhoria da qualidade de vidas das mesmas. Em consonância com Agarwal (1994), é possível afirmar que diante da falta do acesso das mulheres às terras e aos recursos produtivos tem-se uma das principais causas de pobreza rural, assim como de insegurança alimentar.

Nesse sentido, o ODS 2, que visa acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável, também possui um destaque nas demandas das mulheres rurais, como por exemplo, suas metas 2.3 e 2.4, que objetivam

> 2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
> 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo (Brasil, c2024, n.p.).

Ademais, conforme analisado por Herrera (2016), em um estudo de caso, as mulheres agricultoras exercem um papel essencial diante da manutenção e reprodução social da agricultura familiar, já que desempenham funções relacionadas às suas famílias e propriedades, da mesma forma que contribuem diretamente para a manutenção financeira do seu grupo familiar, trabalhando na maioria das tarefas de sua unidade produtiva familiar, também sendo responsáveis pelos trabalhos do cuidado e do lar.

No entanto, as mulheres rurais são ainda mais afetadas pela pobreza extrema, o que demonstra a importância do ODS 1, que visa acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, objetivando em uma de suas metas, até 2030, reduzir

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

ao menos a metade da proporção de mulheres que vivem em situação de pobreza (Brasil, c2024). Bem como, torna-se importante ressaltar o ODS 6, que objetiva garantir a disponibilidade e manejo sustentável da água, saneamento e higiene adequados para todos, de maneira equitativa, e acabar com a defecação a céu aberto, principalmente observando as necessidades de mulheres e meninas ou pessoas em situação de vulnerabilidade (BRASIL, c2024).

Além disso, levando em consideração os papéis multifacetados exercidos pelas mulheres rurais, cabe enfatizar a importância do cumprimento do ODS 10, que trata sobre a redução das desigualdades, uma vez que é um dos graves desafios vivenciados diariamente pelas mesmas, que sofrem discriminações múltiplas, impedindo diretamente o avanço de inúmeras conquistas e acessos, tanto a serviços básicos, como a oportunidades para melhoria da condição de vida (Brasil, c2024).

As mulheres rurais, também, são diretamente impactadas pelas mudanças climáticas, o que justifica a meta 13.b do ODS 13, que visa "Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas" (Brasil, c2024, n.p.).

É necessário considerar, por sua vez, que muitos são os problemas que circundam a busca pelo cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sendo possível mencionar a insuficiente disponibilidade de orçamentos em programas da ONU e de países pobres que concordaram em assumir o plano global da Agenda 2030, além de outros recursos essenciais, do mesmo modo que ainda que sejam verificados avanços em determinadas temáticas que envolvem os objetivos e metas, a promoção dos mesmos ainda pode ser considerada incerta ou baixa, ainda mais levando em consideração o atual cenário brasileiro, ora ainda marcado por inúmeras desigualdades (Santos; Nogueira; Freitas, 2023).

Avançar na valorização efetiva do papel das mulheres rurais é crucial para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas também para que seja possível garantir que o desenvolvimento das mesmas e das suas comunidades sejam realmente inclusos e mais sustentáveis. Somente através do reconhecimento das necessidades específicas das mulheres rurais é que poderão ser combatidos os desafios que as mesmas enfrentam para um ambiente mais justo, igualitário e sustentável.



## 4 Considerações finais

Ao longo deste artigo, buscamos analisar o papel das mulheres rurais no desenvolvimento sustentável, à luz objetivos estabelecimentos pela Agenda 2030 da

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

ONU. Especificamente, a pesquisa foi direcionada para o seguinte questionamento: como a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 contribui para a melhoria da qualidade de vida das mulheres rurais? Ressalta-se que a implementação efetiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável possue um notório impacto transformador na vida das mesmas, sobretudo ao passo que inclui a igualdade de gênero, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento de caráter inclusivo.

Enfatiza-se, nesse sentido, que a Agenda da ONU, com seus 17 Objetivos, demonstra uma abordagem integrativa e ampla dos desafios que precisam ser enfrentados para se alcançar o desenvolvimento sustentável, havendo uma notória interconexão entre a erradicação da pobreza, a igualdade de gênero, a segurança alimentar, o fomento à agricultura sustentável, a preservação dos recursos ambientais e outros aspectos. Não se torna viável tratar de questões de gênero, sem que sejam considerados todas as demandas específicas e desafios que são enfrentados pelas mulheres rurais em suas comunidades.

As mulheres rurais exercem um papel essencial e multifacetado, englobando diferentes segmentos, mas principalmente sendo agentes responsáveis por uma grande parte da produção agrícola, promoção de práticas mais sustentáveis e a preservação ambiental. No atual cenário brasileiro, em que é possível identificar grandes índices de desigualdades, violências e outros problemas sociais, a importância do desenvolvimento sustentável e do cumprimento da Agenda 2030 da ONU é ainda mais evidente.

O Brasil possui uma grande extensão de área rural e grande diversidade biológica, o que também reflete na importância e no potencial da inclusão de medidas sustentáveis para que possa beneficiar tanto o meio ambiente, como toda a sociedade e as próximas gerações. Contudo, visando que as contribuições das mulheres rurais sejam efetivamente reconhecidas e valorizadas, torna-se fundamental que sejam abordados integralmente os desafios que elas enfrentam, como forma de saná-los de maneira específica e interdisciplinar.

Diante disso, destaca-se que diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 possuem relação com as demandas e desafios das mulheres rurais, como é o caso dos objetivos envolvendo a igualdade de gênero (ODS 5), a redução das desigualdades (ODS 10), a garantia de saneamento (ODS 6), o combate a pobreza (ODS 1), a erradicação da fome e fomento da agricultura sustentável (ODS 2), os quais oportunizam uma notória estrutura de metas para que se possibilite o enfrentamento dos referidos desafios e a promoção do empoderamento e igualdade de oportunidades para as mulheres rurais.

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

Analisar de que forma os ODS, caso cumpridos, contribuem para a melhoria das condições vida das mulheres rurais demonstra que ao atender as necessidades específicas das mesmas, além de suas próprias vidas serem transformadas, culmina-se em benefícios para as suas famílias e toda a comunidade, além de contribuir para um futuro mais sustentável, justo e igualitário. Ademais, torna-se importante ressaltar que são fundamentais as políticas públicas, as medidas e programas adotados que incluam a perspectiva e transversalidade de gênero, com foco na realidade local, com objetivo de tratar as demandas específicas das mesmas, pois, assim, torna-se mais viável assegurar que o desenvolvimento sustentável terá efetivamente a inclusão e a igualdade como uma de suas características.

Portanto, levando em considerando que ainda há muitos problemas para o cumprimento dos objetivos e metas da Agenda 2030 e, ao mesmo tempo, uma necessidade urgente da implementação de medidas que tratem os desafios abordados no referido plano global, é essencial que todas as medidas relacionadas ao desenvolvimento rural incluam lentes de gênero, a fim de reconhecer os problemas que às circundam.

Ao empoderar, garantir igualdade de oportunidades e melhorar a condição de vida das mulheres rurais não se estará apenas avançando em termos estatísticos do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas sim contribuindo para que seja concretizada uma sociedade livre, justa e solidária, onde se garante o desenvolvimento, se erradica a pobreza, reduz as desigualdades e promove o bem para todos, conforme preconizam os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, disposto na Constituição Federal de 1988.

Ainda, em conclusão, destaca-se que a efetivação dos ODS depende diretamente da participação, do reconhecimento e valorização das mulheres rurais, pois somente assim será possível alcançar os objetivos e as metas previstos na Agenda 2030. Por fim, em resposta ao problema de pesquisa, torna-se fundamental enfatizar que as mulheres rurais corroboram diretamente para a concretização do desenvolvimento sustentável, apesar de todos os desafios ainda enfrentados, como o desempenho de papel frente à produção de alimentos e práticas agrícolas sustentáveis, à disseminação de conhecimentos a respeito dos ecossistemas locais, gerindo os recursos naturais, além do papel empreendedor e inovador a partir dos seus pequenos negócios, cooperativas agrícolas e projetos locais. Destacando-se, do mesmo modo, a atuação ativa das mesmas em estratégias para o enfrentamento de mudanças climáticas e na luta pela igualdade de gênero e inclusão social.

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

**Referências**

AGARWAL, Bina. **A Field of One's Own**: Gender and Land Rights in South Asia. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

BRASIL. Governo Federal. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, [s.d.]. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda 2030.pdf. Acesso em: 27 mai. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** ODS Brasil, c2024. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/home/agenda. Acesso em: 27 mai. 2024.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O que é a Agenda 2030?** CNJ, [s.d.]. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/o-que-e-a-agenda-2030/. Acesso em: 28 mai. 2024.

COSTA, Marli Marlene Moraes da Costa; QUINTANA, Stéffani das Chagas. **Mulheres e o direito à cidade: desafios e perspectivas a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030**. *In*: HERMANY, Ricardo et al (org.). Os grandes temas do municipalismo: edição comemorativa de 10 anos. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, v. 10, p. 325-337, 2023.

HERRERA, Karolyna Marin. Da Invisibilidade ao Reconhecimento: mulheres rurais, trabalho produtivo, doméstico e de care. **Política & Sociedade**, Florianópolis, vol. 15, ed. especial, p. 208-233, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2016v15nesp1p208/33802. Acesso em: 26 mai. 2024.

INOJOSA, Rose. Sinergia em políticas e serviços públicos: desenvolvimento social com intersetorialidade. **Cadernos Fundap**, n. 22, 2001, p. 102-110.

MOLINA, Márcia Cristina Gomes. Desenvolvimento sustentável: do conceito de desenvolvimento aos indicadores de sustentabilidade. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, São Paulo, vol. 4, n.1, p. 75-93, jan./jun. 2019. Disponível em: http://35.247.246.3/index.php/RMGC/article/view/1889/1432. Acesso em: 27 mai. 2024.

DOI: https://doi.org/10.47306/978-65-88213-31-5.276-286

SANTOS, Gesmar Rosa; NOGUEIRA, Daniela; FREITAS, Diego Antonio França de. Mulheres, água e equidade: uma agenda que faz sentido**? Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 62, seção especial, p. 960-978, jul./dez. 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Gesmar-Santos/publication/375592760_Mulheres_agua_e_equidade_uma_agenda_que_faz_sentido/links/6550e082b86a1d521bd82b02/Mulheres-agua-e-equidade-uma-agenda-que-faz-sentido.pdf. Acesso em: 27 mai. 2024.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.